



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 24 de Junho de 2025

Edição Nº: 1079



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 899/2025

Súmula. *Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;*

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica assegurado o percentual de 5% correspondente ao índice do INPC, aos Profissionais do Magistério que se encontrarem percebendo valores superiores ao que estabelece a Lei Federal 11.738/2008 de 16 de julho de 2008, correspondente a revisão geral anual, na data base instituída pelo Município de Arapuã.

Art. 2º Ficando autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às atualizações necessárias na tabela existente no Anexo V da Lei Municipal 174/2016, nos termos dessa lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de arapuã

Página 1 de 1